



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

### **DECRETO N° 060/2020 de 16/12/2020**

Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, do dia 21/12/2020 ao dia 03/01/2021, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, do dia 21/12/2020 ao dia 03/01/2021.

Parágrafo único. No período acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

**Art. 2º** – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período mencionado haverá horário de expediente e atendimento ao público normalmente.

**Art. 3º** - O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, aos 16 dias de dezembro de 2020.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal